## 2.3) Anulação

A Anulação corresponde ao cancelamento de um processo licitatório em função da constatação de ocorrência de ilegalidade nos atos praticados. O evento Anulação pode ser lançado durante a Fase 1 (antes do recebimento das propostas) ou após a fase 3 (após o encerramento da sessão pública). Não é um evento de urgência - pode ser processado a partir do SIDEC – no pregão, geraria efeitos a partir do dia seguinte – para a informar à sociedade a decisão adotada.

Em caso excepcional, um pregão que esteja na situação de SUSPENSO pode ser anulado na fase 2 ou 3.

## Procedimento:

- Pregoeiro identifica a necessidade de anular o pregão;
- Pregoeiro registra no SIDEC o evento ANULAÇÃO informando os motivos da anulação.
- SIDEC encaminha ao DOU o Aviso correspondente ao evento SIDEC atualiza o COMPRASNET com a informação da anulação.
- Caso a anulação tenha ocorrido após a fase 3, os dados do pregão devem permanecer na base de dados como se o pregão tivesse sido concluído com sucesso.

## FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 02/06/2020

PREGAO Nº 23/2020 - GR (11.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 02/06/2020 11:29 ) MARLIETE CRISTINA BARBOSA LIMA

ASSISTENTE - TITULAR GR (11.01) Matrícula: ###341#4

Visualize o documento original em <a href="http://sipac.ufpe.br/documentos/">http://sipac.ufpe.br/documentos/</a> informando seu número: 23, ano: 2020, tipo: PREGAO, data de emissão: 02/06/2020 e o código de verificação: 3f3fad566b